

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO**

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2018

DECRETO Nº 29 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.4306*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
01	02	01	FECAMVISA	
	932	01.031.0101.1123.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	933	01.031.0101.1123.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	100.000,00 F.R.: 0 01 00
	934	01.031.0101.1123.0000 4.4.90.52.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios	60.000,00 F.R.: 0 01 00
	935	01.031.0101.2802.0000 3.3.90.30.00 01 110 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FECAMVISA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	936	01.031.0101.2802.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FECAMVISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	937	01.031.0101.2802.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FECAMVISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2018

DECRETO Nº 29 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.4306

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4	01.031.0101.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



José Aglailson Querálvares Júnior
Prefeito